



caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

## EDITAL Nº 718, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 633, de 26/10/2015, publicado no DOU de 27/10/2015, Seção 3, páginas 59 a 61, retificado pelo Edital nº 662, de 28/10/2015, publicado no DOU de 29/10/2015, Seção 3, página 77, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Administração Financeira, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Experiência docente	(...)	
Orientações de Iniciação Científica (IC) - por orientação		0,3
Orientações Graduação / Especialização - por orientação		0,3
Orientações Mestrado - por orientação		01
Orientações Doutorado - por orientação		02

Leia-se:

Experiência docente	(...)	
Orientações de Iniciação Científica (IC) - por orientação concluída		0,3
Orientações Graduação / Especialização - por orientação concluída		0,3
Orientações Mestrado - por orientação concluída		01
Orientações Doutorado - por orientação concluída		02

JAIME ARTURO RAMÍREZ

## RETIFICAÇÃO

No Edital publicado no DOU de 9/11/2015, Seção 3, página 94 onde se lê: EDITAL Nº 7049, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015, leia-se: EDITAL Nº 709, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

p/ Coejo

## FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015 - UASG 153283

Nº Processo: 23072033386201582.

DISPENSA Nº 29/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 16578361000150. Contratado : FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS -ECONOMICAS, ADMINISTRAT. Objeto: Contratacao da Fundacao Instituto de Pesquisas Economicas, Administrativas e Contabeis de Minas Gerais para dar apoio ao projeto "Sistema Digital de Informacoes Metropolitanas: instrumento para a inclusao de difusao do conhecimento para o planejamento metropolitano". Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$51.500,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800142. Data de Assinatura: 06/11/2015.

(SICON - 09/11/2015) 153283-15229-2015NE800141

## FACULDADE DE MEDICINA

### EDITAL DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

O Diretor da Faculdade Medicina da UFMG, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 15/12/2015 a 01/02/2016, as inscrições do Curso de Especialização em Endocrinologia Pediátrica para preenchimento de 02 vagas. As inscrições serão feitas no balcão de atendimento do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, à Av. Prof. Alfredo Balena, 190/ 5º andar - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/ MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08:30 às 11:30 horas. Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta. A cópia do edital na íntegra estará disponível no mural do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e no site: [http://www.medicina.ufmg.br/editais/pos\\_graduacao.php](http://www.medicina.ufmg.br/editais/pos_graduacao.php).

TARCIZO AFONSO NUNES

### EDITAL DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

O Diretor da Faculdade Medicina da UFMG, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 04/01 a 16/02/2016, as inscrições do Curso de Especialização em Gastroenterologia Pediátrica para preenchimento de 06 vagas. As inscrições serão feitas no balcão de atendimento do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, à Av. Prof. Alfredo Balena, 190/ 5º andar - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/ MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08:30 às 11:30 horas. Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta. A cópia do edital na íntegra estará disponível no mural do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e no site: <http://site.medicina.ufmg.br/editais/?externo-cat=pos-graduacao>.

TARCIZO AFONSO NUNES

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 153261

Nº Processo: 23072017151201543 . Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva, por demanda, com inclusão de peças de reposição, em aparelho de mamografia, instalado na Unidade Funcional Apoio e diagnóstico por imagem do Hospital das Clínicas da UFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é representante exclusiva, em todo o território nacional, para prestar serviços de assistência técnica. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. SIMONE GONCALVES ALEXANDRE. Coordenadora de Orçamentos. Ratificação em 06/11/2015. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME. Gerente Administrativa. Valor Global: R\$ 13.320,00. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0003-02 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDE - 09/11/2015) 153261-15229-2015NE809719

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 57/2015

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregoão nº 57/15 para o fornecimento de material médico hospitalar , considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: empresa Petineli Dist. Hosp. Ltda para os itens: 1 e 2 , conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

ESTEVAN ANTÔNIO EVANGELISTA  
O. FERREIRA

(SIDE - 09/11/2015) 153261-15229-2015NE809719

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015/245

Processo: 23204.005894/2015-28 - Contratadas: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ/MF 11.118.393/0001-59 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ 05.572.870/0001-59. Objeto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de 02 (dois) projetos de pesquisas, selecionados pelo Edital de Pesquisa do Banco da Amazônia - Edição 2015, Projeto I: "Manejo Sustentável de Mandioca em área com podridão de raízes"; Projeto II: "Avaliação físico-química e atividades farmacológicas de óleos de copaíferas ssp como estratégias de fortalecimento da Agricultura Familiar nas comunidades da Flona Tapajós - PA" Signatários: pela Contratante - LUIZ OTÁVIO MONTEIRO MACIEL JÚNIOR, Diretor de Gestão de Recursos do Banco da Amazônia S.A.; pelas Contratadas - RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Reitora da UFOPA e SINFONIO BRITO MORAES, Diretor Executivo da FADESP. Vigência: 32 (trinta e dois) meses. Data de assinatura: 15/10/2015.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2015 - UASG 158515

Nº Processo: 23204007998201577 . Objeto: Trata-se da contratação da Pessoa Física, LUANA LAZZERI ARANTES, CPF: 166.190.992-20, para prestar assessoria e produção de subsídios técnicos que visem o fortalecimento das Ações Afirmativas e Enfrentamento ao Racismo na Universidade Federal do Oeste do Pará. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídico Nº 216/2015/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 19 de outubro de 2015. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2015. JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA. Pro - Reitor de Administração em Exercício. Ratificação em 06/11/2015. ANSELMO ALENCAR COLARES. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 80.000,00. CPF CONTRATADA : 038.318.076-71 LUANA LAZZERARANTES.

(SIDE - 09/11/2015) 158515-26441-2015NE800077